DECRETO Nº. 1878, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1499/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

PREVILUCAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 12.00100.09.272.0021.2100.31.90.13.00
Obrigações Patronais 2.500,00
Cód. Geral: 12.00100.09.272.0021.2100.33.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros - P. Física 3.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos provenientes de anulação da dotação abaixo relacionada em conformidade com artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64:

PREVILUCAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES
Cód. Geral: 12.00100.09.272.0021.2100.33.90.30.00
Material de Consumo 5.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de novembro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Registre-se e Publique-se